

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017
PROCESSO Nº 23503.000288/2017-11

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019
CONTRATO 004/2017

Termo de Apostilamento que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI e a empresa EMPRESA MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI.

Aos **10 (dez) dias de maio de 2019**, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais *Campus* São João del-Rei, CNPJ 10.723.648/0007-35, situado à Rua Américo Davim Filho, S/Nº, Vila São Paulo, São João del-Rei / MG, neste ato representada pelo Sr. Ataulpa Luiz de Oliveira, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, CEP 31130-250, em Belo Horizonte/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César Vieira de Andrade, portador da Carteira de Identidade nº MG [REDACTED], expedida pela PC MG e CPF nº [REDACTED]** celebram o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1 – Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, abrangendo o município de São João del-Rei, Nº de Registro no MTE: MG001090/2019, em 22 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 2.153.713,55 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e treze reais e cinco centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 24.243,28 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)** referente ao motivo citado na cláusula primeira.

2.2 – O valor mensal estimado da contratação passa a ser de **R\$ 91.902,61 (noventa e um mil, novecentos e dois reais e oitenta e sessenta e um centavos)** entre o período de **01/01/2019 até 15/03/2019** e **R\$ 92.315,93 (noventa e dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e três centavos)** entre o período de **16/03/2019 até 02/07/2019**.

2.3 – O aumento é comprovado a partir de planilhas anexadas ao processo, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3.1 – O aumento é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:



Item 1 – Contínuo		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 11.415,19
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 11.474,94
Item 2 – Auxiliar em Manutenção Predial		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 9.383,33
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 9.430,61
Item 2 – Auxiliar em Manutenção Predial com insalubridade		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 3.938,04
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 3.953,80
Item 3 – Trabalhador Manutenção Técnica		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 3.520,61
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 3.536,37
Item 4 – Faxineiro		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 26.944,54
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 27.083,82
Item 4 – Faxineiro com insalubridade		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 11.368,31
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 11.414,73
Item 5 – Eletricista		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 4.468,49
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 4.484,05
Item 6 – Porteiro		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 3.411,57
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 3.426,74

M. de M.

Item 7 – Vigia Diurno		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 6.696,83
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 6.717,97
Item 7 – Vigia Noturno		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 7.844,28
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 7.866,21
Item 7 – Copeiro		
01/JAN/2019 a 15/MAR/2019 (02 meses e 15 dias)		R\$ 2.911,43
16/JAN/2019 a 02/JUL/2019 (03 meses e dezessete dias)		R\$ 2.926,71
TOTAL REPACTUADO		R\$ 2.153.713,55
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 2.129.470,27
	DIFERENÇA	R\$ 24.243,28

CLAUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 – O presente termo visa ajustar o valor da garantia, devendo a CONTRATADA aditar o valor da garantia contratual para o total de **R\$ 24.243,28 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**, gerando um aumento de **R\$1.212,17 (Um mil, duzentos e doze reais e dezessete centavos)** em relação ao valor contratado anteriormente.

3.1.1 – A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual pactuada.

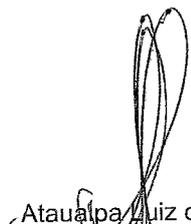
E assim, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, segue assinado o presente termo de apostilamento, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

Conferido e de acordo

Marina André Lancetti

Coordenação de
Compras e Contratos
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria 199 de 26/06/18

São João del-Rei, 10 de maio de 2019.


 Ataulpa Luiz de Oliveira
 Diretor Geral
 IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei